



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2017 – SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, CNPJ n.º 76.206.465/0001-65, com Sede na Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, CEP 85.887-000, Matelândia – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **RINEU MENONCIN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.367.962-9 SSP/PR e CPF n.º 453.130.089-00, com domicílio especial na Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, CEP 85.887-000, Matelândia – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.133.383-6, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio Tatuquara, no Município de Matelândia, com fornecimento pela SEIL de 11 Vigas tipo A de 7,5 metros, 75 lajotas tipo A de 1,40 x 0,40 e 12 guarda rodas de 1,0 metros, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e despacho do DFIL constantes, respectivamente, às fls. 61/65, 50/51 e 74.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2017 – SEIL

solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 11 (onze) vigas pré-moldadas, tipo A1 de 7,5m, 12 (doze) unidades de guarda-rodas e 75 (setenta e cinco) unidades de lajotas 1,00 x 0,40 para vigas pré-moldadas.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2017 – SEIL

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2017 – SEIL

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Marcus Arantes, portador do RG n.º 6.780.263-2 e CPF nº 025.869-859-40.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2017 – SEIL

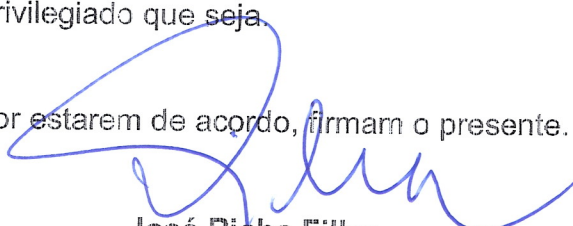
CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Rineu Menoncin
Prefeito de Matelândia



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2017 – SEIL

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: BMB Construtora Liréli - EPP

OBJETO: Contrato nº 0687/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Foz do Iguaçu, Programa Escola 1000, no CE Dom Manoel Köhner, município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com o valor total de R\$ 99.999,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), com recurso das Fontes 115/SEQUE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1183/2016 - GMS

79390/2017

Secretaria de Estado da Educação
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 1033/2017 GMS /SEED

Processo nº 14.768.465-7

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentos e fornecimento de refeições aos atletas e técnicos do Colégio Estadual do Paraná (CEPR), participantes dos 62º Jogos Estudantis da Primavera (JEP'S), no período de 22 a 30 de setembro de 2017, no município de Ponta Grossa, de acordo com as especificações e exigências contidas no Edital e seus anexos.

Data da Licitação: 11/09/2017

Horário: 09:30 horas

Valor Máximo Admissível de R\$ 54.832,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação

Curitiba, 24 de agosto de 2017

Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Educação

79463/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.133.383-6

DOCUMENTO: Termo de Cooperação nº 009/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Marelandia.

DO OBJETO

A construção de uma ponte sobre o Rio Tatuquara, no Município de Matelândia, com fornecimento pela SEIL de 11 Vigas tipo A de 7,5 metros, 75 laotas tipo A de 1,40 x 0,40 e 12 guarda rodas de 1,0 metros, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e despacho do DFIL constantes, respectivamente, às fls. 61/65, 50/51 e 74.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente termo é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Marcus Arantes, com a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução do termo.

DATA: 09 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

79822/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 751/2017 - GMS

PROTOCOLO N.º 14.693.528-1 (penso 13.721.544-6)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos para substituição da entrada de energia elétrica, no Centro de Socioeducação I - CENSE I, sita à Avenida Brasil, nº 8962, Bairro Coqueiral, no Município de Cascavel, Paraná. - Preço Máximo: R\$ 17.969,87 - Empresa Classificada/Habilitada: ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELLI - ME, valor proposto de R\$ 16.950,00 (dezessis mil, novecentos e cinquenta reais) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 24 de agosto de 2017.

MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES

PREGOIRO - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

79443/2017

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017 - SESA - FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS E NACIONAIS, SENDO LEITO CONVENCIONAL E EXECUTIVO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 11/09/2017 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 192.000,00

Protocolo: 14.548.913-0, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 12/04/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017 - SESA - AQUISIÇÃO DE DERMOCOSMÉTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS DA SESA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 13/09/2017 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 174.469,20

Protocolo: 14.730.835-3, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 09/08/2017

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.comprasnet.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1283/3360-6750

Curitiba, 25 de agosto de 2017

Coordenadoria de Licitações

Castano da Rocha

79846/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO CONVITE N.º 0024/2017 GMS

PROTOCOLO N.º 13.910.469-2

Objeto: A elaboração de Projetos de entrada de energia/subestação e alimentação dos quadros de energia do Hospital do Trabalhador, sito à Av. República Argentina, nº 4.406, Bairro Novo Mundo, no município de Curitiba, Paraná. Iniciando a reunião, a comissão observou que neste certame licitatório não houve nenhuma interessada, levando a Comissão considerá-la DESERTA.

Curitiba, 24 de agosto de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

79499/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA Nº 031/2017

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO
Processo	14.178.421-8
Objeto	O presente Termo tem por objeto formalizar e instrumentalizar a Descentralização do Orçamento Programado (M C O), observados os limites por elemento de despesas e funcionais programáticas estabelecidas na Cláusula Terceira do presente Termo, para estruturação da Clínica da Escola de Fisioterapia do Campus CEDETEG, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, através da compra de equipamentos.
Valor	Para execução do presente Termo de Cooperação Técnica Financeira, serão destinados pela SESA/FUNSAUDE os recursos financeiros no montante R\$ 370.749,00 (trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais), sendo que R\$ 346.775,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), para despesas de capital e R\$ 23.974,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais) para despesas correntes.
Data de Assinatura	23/08/2017
Data de Vigência	Para o exercício de 2017.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Reitor da Universidade.

79612/2017